



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 7 VARA-FEDERAL DA COMARCA DE UNIAO DOS PALMARES/AL

Processo: 05026267120214058002

Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recorrido: JOSEFA MARIA LOPES DA SILVA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA MARIA LOPES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar a existência de **erro material** na qualificação da Recorrente constante no **Recurso Inominado** apresentado.

O referido erro material encontra-se na seguinte descrição:

- **Onde se lê: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**
- **Leia-se: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Tal equívoco não compromete o mérito do recurso e tampouco prejudica a identificação das partes envolvidas, tratando-se de mera falha formal que ora se busca corrigir para evitar qualquer prejuízo processual.

Dessa forma, requer:

1. A retificação da qualificação da Recorrente no Recurso Inominado, nos moldes indicados acima;
2. A continuidade regular do trâmite processual, com a devida ciência às partes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

UNIAO DOS PALMARES, 17/12/2024.

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
OAB/AL 18471

